

LEI Nº 3.226/99

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI 3.158/98.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 3.158/98 que se estenderá até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Lei 3.158/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a 1º de julho de 1999.

Patrocínio-MG., 08 de julho de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal